

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Institui comissão para apuração dos fatos apontados acerca do Guarda Civil Municipal **MARCOS FELIX BENEVIDES OLIVEIRA**.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso das atribuições, previstas na lei orgânica do Município, e em observância aos nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública,

Considerando a informação oficial de que o Guarda Civil Municipal **MARCOS FELIX BENEVIDES OLIVEIRA**, Matrícula funcional nº 1691, lotado na Secretaria Municipal de Governo do Município de Nova Redenção – BA teria cometido ilícito disciplinar;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 78/2017;

Considerando que o Guarda Civil Municipal possui o mais amplo direito de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração do fato apontado como ilícito disciplinar do Guarda Civil Municipal **MARCOS FELIX BENEVIDES OLIVEIRA**, com os seguintes membros:

I - **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, professor, do quadro de servidor efetivo do município, presidente;

II - **LUCIENE SANTOS TEIXEIRA DE JESUS**, professora do quadro de servidor efetivo do município;

III - **ABIACKEL DOS ANJOS MARTINS**, professor, do quadro de servidor efetivo do município.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 2º. Os trabalhos desta comissão deverão seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 78/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 09 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall Silva Soares
Prefeita Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Institui comissão para apuração dos fatos apontados acerca do Guarda Civil Municipal **VALDEIR SILVA BRUNO**.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso das atribuições, previstas na lei orgânica do Município, e em observância aos nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública,

Considerando a informação oficial de que o Guarda Civil Municipal **VALDEIR SILVA BRUNO**, Matrícula funcional nº 1697, lotado na Secretaria Municipal de Governo do Município de Nova Redenção – BA teria cometido ilícito disciplinar;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 78/2017;

Considerando que o Guarda Civil Municipal possui o mais amplo direito de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração do fato apontado como ilícito disciplinar do Guarda Civil Municipal **VALDEIR SILVA BRUNO**, com os seguintes membros:

I - **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, professor, do quadro de servidor efetivo do município, presidente;

II - **LUCIENE SANTOS TEIXEIRA DE JESUS**, professora do quadro de servidor efetivo do município;

III - **ABIACKEL DOS ANJOS MARTINS**, professor, do quadro de servidor efetivo do município.

Art. 2º. Os trabalhos desta comissão deverão seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 78/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 09 de Março de
2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall Silva Soares
Prefeita Municipal de Nova Redenção